

Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento para aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação, quando cabível.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção corretiva nas unidades escolares do município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de materiais elétricos e hidráulicos é essencial para manter a continuidade, a funcionalidade e a segurança das instalações físicas das unidades escolares da rede municipal de ensino. Esses materiais são indispensáveis para a realização de manutenções corretivas imediatas, garantindo o funcionamento ininterrupto das estruturas básicas que sustentam as atividades educacionais diárias.

A medida visa reduzir riscos operacionais relacionados a falhas em sistemas elétricos e hidráulicos, como curtos-circuitos, vazamentos, interrupções no

Secretaria Municipal de Educação

abastecimento de água ou iluminação inadequada, que comprometem diretamente a salubridade, o conforto e a segurança dos ambientes escolares. Com essa aquisição, busca-se proporcionar infraestrutura física adequada, segura e eficiente, alinhada às normas técnicas vigentes e às melhores práticas de manutenção predial no âmbito público, assegurando o ambiente escolar como espaço funcional e propício ao desenvolvimento educacional.

2.2. Com base nos relatos, foi elaborado um levantamento detalhado de itens e quantidades, contemplando a diversidade de necessidades da administração. O fornecimento imediato desses itens é fundamental para garantir organização e agilidade nos reparos necessários nas unidades escolares.

2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar aquisições fracionadas, promover a padronização do fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da empresa

A empresa deve comprovar experiência no fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com especificações

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para o fornecimento.

3.3. Prazos de entrega

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

3.4. Certificações

Secretaria Municipal de Educação

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estão previstas no termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade definida para aquisição foi obtida através de estimativa realizada junto às unidades educacionais e Secretaria Municipal de Educação. Portanto a quantidade a ser contratada segue no quadro resumido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U. M.	QTD
01	Acabamento válvula cz pérola	Und	15
02	Argamassa AC1 20kg	Und	30
03	Cabo flexível 2,5mm	Mt	200
04	Cavo p rolo 23cm 400/23	Mt	10
05	Cabo PP 2x1,5mm	Mt	50

Secretaria Municipal de Educação

06	Cabo PP 2x4,0mm	Mt	60
07	Engate 60cm pvc	Und	15
08	Fio paralelo 2x2,50mm	Mt	100
09	Fita isolante 20m	Und	10
10	Lâmpada led 30w	Und	10
11	Lâmpada led 40w	Und	4
12	Lâmpada led 50w	Und	30
13	Massa corrida 20kg	Und	2
14	Plafom branco soquete de louça	Und	7
15	Porta lâmpada c/ rabicho	Und	31
16	Projeto led 200w	Und	20
17	Projeto led 300w	Und	20
18	Registro soldável esférico 50mm	Und	5
19	Rolo 23cm antigota 321/10	Und	10
20	Tinta branco gelo 18l	Und	3
21	Tomada barra 4 elementos 20ª	Und	15

5.2. REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega deverá ser realizada de forma única, imediatamente após a emissão da Ordem de Compra

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Secretaria Municipal de Educação

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

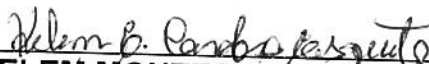
8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a aquisição é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados os valores e a legalidade.

Silvânia, 14 de julho de 2025.



SAMUEL DE SOUSA DIAS ALVES
Auxiliar Administrativo



KELEM MONTES CARDOSO MESQUITA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025